



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



EMENDA Nº 32 (ADITIVA)  - CAF

(Do Senhor Deputado Wasny De Roure)

**Ao Projeto de Lei Complementar Nº 132/2017, que
"Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito
Federal – LUOS e dá outras providências".**

Acrescente-se o item XLII no art. 6º, com a seguinte redação:

" XLII – Desenvolvimento Urbano Sustentável: consiste em integrar e promover a organização do território para melhor qualidade de vida; a equidade, eficiência e qualidade ambiental; o desenvolvimento institucional e fortalecimento do planejamento e gestão democrática; as tecnologias urbanas e os padrões de produção e consumo de menor custo e menos desperdícios; e os instrumentos econômicos de gerenciamento de recursos naturais de funções e de atividades urbanas".

JUSTIFICAÇÃO

Segundo Carlos Leite¹ o desenvolvimento sustentável é o maior desafio do século 21. A pauta da cidade é, no planeta urbano, de maior importância para os países, pois: (a) dois terços do consumo mundial de energia advêm das cidades, (b) 75% dos resíduos são gerados nas cidades e (c) vive-se um processo dramático de esgotamento dos recursos hídricos e de consumo exagerado de água potável. A agenda das Cidades Sustentáveis é, assim, um instrumento com desafios e oportunidade únicas no desenvolvimento das áreas urbanas.

Faz-se necessária, portanto, uma definição mais abrangente e adequada, e mais próxima dos anseios de desenvolvimento urbano do DF. Esse conceito, conforme apresentado, é o sugerido por " Cidades Sustentáveis – Subsídios à elaboração da Agenda 21 Brasileira – Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais" (2000).

Portanto, pelo seu aspecto de clareza e de fundamentação básica para o Uso e Ocupação do Solo, objeto deste PLC 132, faz-se necessária a presente emenda aditiva.

Sala das Comissões, em de novembro de 2018


DEPUTADO WASNY DE ROURE

CAF. Recebi
Em 8/11/18
Ass. 
Mat. 21487

¹ LEITE, Carlos. Cidades Sustentáveis, Cidades Inteligentes. Porto Alegre: Bookman, 2012.